



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 66/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2025

**Autor:** Vereador Adriano Martins

**Relator:** Vereador Cabo Rubem

Concede título de Cidadão Bayeuxense ao Senhor José Simplício, consagrado nacionalmente como “Duquinha”.

### PARECER

#### I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro na alínea 'e', do inciso I, do art. 41, do Regimento Interno da Casa, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2025**, de iniciativa do Vereador Adriano Martins e que: “**Concede título de Cidadão Bayeuxense ao Senhor José Simplício, consagrado nacionalmente como “Duquinha.”**”

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulsos aos Vereadores, para conhecimento, vindo a esta Comissão, por despacho do Presidente da Casa, para exame e parecer.

É relatório.

#### II – Voto do Relator

## **Da Constitucionalidade, Juridicidade, Legalidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa.**

A iniciativa do Vereador não encontra impedimentos no ordenamento jurídico e na técnica legislativa, pelos quais passo a expor as razões a respeito da legalidade da referida propositura.

À luz das disposições contidas no inciso XIV, do art. 17, da Lei Orgânica do Município, é competência exclusiva da Câmara: **"outorgar títulos e honrarias nos termos da lei"**.

Diante do exposto, constata-se que a matéria abrange assuntos que podem ser apresentados exclusivamente por qualquer Vereador(a) desta Casa, inexistindo, desta forma, óbices quanto a técnica legislativa e a legalidade.

## **Da conclusão sobre a conveniência e oportunidade da aprovação ou rejeição.**

Em consonância com a Resolução nº 03/2012 (Regimento Interno), especificamente na alínea 'c', do inciso III, do art. 103, cabe privativamente a Câmara Municipal a concessão de título de cidadão/cidadã Bayeuxense, através de Decreto Legislativo.

Destarte, nestas circunstâncias, tendo em vista que o **Senhor José Simplício** se enquadra nos dispositivos legais acima mencionados, uma vez que presta relevantes serviços a cidade de Bayeux e ao Estado da Paraíba como um todo. "Duquinha", como é conhecido nacionalmente, é uma figura emblemática na história da música paraibana e nordestina. Com uma carreira que ultrapassa quatro décadas, iniciada profissionalmente nos anos 80, ele se destacou como um dos pioneiros do gênero "banda de forró" no Brasil, sendo o vocalista principal do lendário grupo "Os Nordestinos do Ritmo". Ao longo de sua vasta discografia, tanto com a banda quanto em carreira solo, o artista contribuiu imensuravelmente para a divulgação da cultura e do ritmo nordestino, levando a música popular paraibana para todo o país e ajudando a moldar a identidade cultural da região. Músicas de seu repertório se tornaram grandes sucessos e marcaram gerações, representando a sonoridade autêntica da Paraíba. Nessa toada, a concessão do título de Cidadão Bayeuxense ao cantor José Simplício, o "Duquinha", é um ato de justiça e um reconhecimento público em razão de sua Contribuição Cultural e Artística, por ter honrado e divulgado a Paraíba, e por extensão Bayeux, através de sua arte, consolidando-se como um patrimônio cultural vivo do estado. Ademais, em decorrência com seu vínculo afetivo e social com Bayeux, por ter estabelecido suas raízes, em grande parte, em nosso município, mantendo-o como referência e lar, assim como devido à sua relevância histórica, por sua atuação pioneira no cenário do forró de banda, contribuindo para a história da música nordestina a partir de sua base em nossa região. Assim, ao conceder esta honraria, esta Casa Legislativa reconhece não apenas um grande talento, mas um filho adotivo que, por seus relevantes serviços à cultura popular, merece ter seu nome inscrito de forma permanente na galeria dos cidadãos mais ilustres de Bayeux. Portanto, em razão de todo o exposto, Eu, como Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação opino, seguramente, pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Decreto

razão de todo o exposto, Eu, como Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação opino, seguramente, pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2025, na sua forma original.

**É o voto.**

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2025.

**Vereador Cabo Rubem**  
(Relator CCJR)

### **III – Parecer da Comissão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude para analisar a presente matéria, opinou de forma unânime pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2025, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2025.

**Vereador Josauro Pereira**  
(Presidente CCJR)

**Vereador Cabo Rubem**  
(Relator CCJR)

**Vereadora Rosiene Sarinho**  
(Membro CCJR)